



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/18

Data: 06/12/2018

SÚMULA: *Autoriza o Executivo ceder ao Conselho de Segurança de Cornélio Procópio – CONSEG a área de terras que especifica e dá outras providências.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal **autorizado** a ceder ao *Conselho de Segurança de Cornélio Procópio – CONSEG*, por prazo indeterminado, uma área de terras urbanas com 13,130 metros quadrados, localizado nas proximidades do Campus Universitário, nesta cidade, parte da matrícula 2.870, do C.R.I. do 2º Ofício desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações;

*"Começa no marco 0=PP cravado na divisa de propriedade da Prefeitura, deste segue confrontando com propriedade de Jose Moschioni com o rumo de 87°48'NO na distancia de 174,28 metros ate o marco nº 01, deste segue margeando o Ribeirão Tangara e rio acima até o marco nº 02, deste segue confrontando com terreno da Prefeitura com o rumo de 68°07'NE na distancia de 118,06 metros até o marco nº 03, deste segue confrontando com terreno da Prefeitura com rumo de 41°09'NO na distância de 77,00 metros até o marco inicia 0=PP perfazendo assim uma área de 13.130,00 metros ou 1,31 hectare ou, ainda, 0,5426 alqueire"*

Art. 2º - A área a que se refere esta Lei destina-se ao treinamento, capacitação e manuseio de equipamentos/armamentos, das forças de segurança instaladas no Município de Cornélio Procópio (Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros e Tiro de Guerra)

Art. 3º - A falta de cumprimento do objetivo descrito no Art. 2º ou o desvio de finalidade, ensejará a imediata reversão do imóvel em favor do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

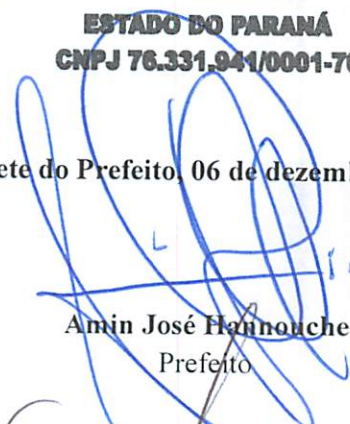



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2018.

  
**Amin José Hannouche**  
Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 34/18**

### **Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tem o presente projeto a finalidade de autorizar o Executivo a Executivo ceder ao Conselho de Segurança de Cornélio Procópio – CONSEG a área de terras que especifica e dá outras providências.

Como se sabe a referida área, em 1990, teria sido doada à Associação Recreativa dos Funcionários da 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procópio, sendo que, recentemente, após o devido procedimento legal, fora revertida ao Município de Cornélio Procópio, tendo em vista a falta de cumprimento dos objetivos da pertinente lei de doação e total desinteresse da dita associação.

Sendo assim, e diante dos constantes pedidos das forças de segurança do Município, conforme anexo, para a cessão do imóvel a fim de se oferecer treinamento, capacitação e manuseio de equipamentos/armamentos, às Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros e Tiro de Guerra.

Assim, como trata-se de projeto de grande interesse da coletividade, contamos com sua aprovação unânime.

Atenciosamente,

  
**Amin José Hannouche**  
Prefeito